

LEI Nº 781/99

Denomina Escola no Município.

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **Escola Pré-Escolar “Anedina Brêtas Corrêa”** a escola recém construída na vila de Santa Luzia, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2002.

EDVALDO RICATTO
Prefeito Municipal

Confere com o original

João Alves Fabrette Júnior
Presidente